

## LICITAÇÕES MUNICIPAIS

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 1.927/2017.**  
**Pregão Presencial nº 112/2017.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica CM-30 e emulsão asfáltica catiônica RL-1C.

**Propostas Classificadas:** CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, Emam Emulsões e Transportes Ltda, Companhia do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo

Ltda e Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

**Empresa Habilitada / Proposta Vencedora:** Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda nos itens 01 (R\$ 2.911,00) e 02 (R\$ 1.393,40).

A Pregoeira, designada conforme Portaria nº 932/2.017, para a Sessão Pública, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** os itens acima mencionados do objeto deste pregão ao licitante vencedor. Ourinhos, 18 de setembro de 2017. Adriana Njaipe Vivan - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

Sistema Municipal de Ensino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### RESOLUÇÃO SME N° 06/2017

#### De 19 de setembro de 2017

*Dispõe sobre a coleta de vagas para o Concurso de Remoção dos Docentes Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, Estado de São Paulo, para o ano letivo de 2018.*

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº. 911, de 05 de outubro de 2015;

#### **Resolve:**

**Artigo 1º.** A remoção dos Professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Compete a Direção das Unidades Escolares e a Equipe de Supervisão Técnico Administrativo:

I – caracterizar e relacionar as vagas existentes nas unidades e as vagas a serem excluídas;

II – encaminhar a relação de vagas até **29 de setembro de 2017, às 12 horas**, à Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser devidamente preenchida no Sistema SIFAM e encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado devidamente identificado.

**Artigo 3º.** As vagas relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais.

**§ 1º.** As vagas iniciais são as existentes em **30 de setembro de 2017** nas Unidades Escolares, isto é, cargos vagos decorrentes de exoneração de titular, falecimento, aposentadoria e criação de novos cargos em virtude da ampliação da Rede.

**§ 2º.** As vagas potenciais são as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 19 de setembro de 2017.

**Wilson de Moraes Rosa Filho**

Secretário Municipal de Educação

